

# RIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

Deodápolis - MS Sexta - Feira, 07 de Outubro de 2022

GESTÃO 2021-2024

ANO 2022 - EDIÇÃO Nº 1278 (Edição Extra)

PÁGINA 1

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

# SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS

## Diário Oficial de Deodápolis - DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul Rua Francisco Alves da Silva, nº 443 Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br Diagramador: Eliton Vieira dos Santos Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

### **PODER EXECUTIVO**

#### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA № 0190/2022 DE 07 DE AGOSTO DE 2022.**

Instaura Sindicância nº 010/2022 e constitui Comissão de Sindicância objetivando apurar eventuais ilegalidades e responsabilidades com relação aos fatos objeto da Comunicação Interna nº 005/2022/SMS/CRT, e dá outras providências.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,
- **CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, a teor do art. 197 da Lei Complementar Municipal nº006/2015;
- **CONSIDERANDO** a Portaria Municipal nº129/2022 de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a organização, atribuições e Institui Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Fica determinada a instauração de Procedimento de Sindicância para apuração dos indícios de irregularidades e ilegalidades atinentes aos fatos relatados na Comunicação Interna nº 005/2022/SMS/CRT, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
  - Art. 2º Ficam designados como membros da Comissão de Sindicância os seguintes servidores:
    - I HELAYNNE ROSIENNI SANTANA Assistente Social matrícula 2404/01 que a presidirá;
      - II ALMIM GOMES DA SILVA Assistente de Administração matrícula 1781/01.
        - III VANDERLEI DANTAS ROSA Técnico Agrícola matrícula 1151/01.
          - **Art. 3º** Ficam designados os seguintes servidores como suplentes:
        - I CARLOS ALBERTO BATISTA Técnico em Finanças matrícula 1781/01.
    - II EDILEUZA DE OLIVEIRA LIMA SOUZA Agente de Administração matrícula 2397/01.
- Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, admitido a sua prorrogação, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
  - Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de outubro de 2022.

#### **VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal de Deodápolis

# **EDUCAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul - 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED CNPJ 30.788.353/0001-69

Deodápolis, 07 de outubro de 2022

C.I. nº. 467/2022 SEMED/SETOR PEDAGÓGICO

Assunto: Alteração de Calendário Escolar

As Escolas e Centro Educacional da Rede Municipal de Educação do Município de Deodápolis.

A Comunidade Escolar do Município de Deodápolis.

Carissímos(as),

Venho através deste respeitosamente cumprimentar e informar, que conforme o Termo de Adesão e Compromisso nº. 02/SED/2022, onde o Prefeito Municipal e a Secretária Estadual de Educação firmam o compromisso através do Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE/MS), e assim, a Secretaria Municipal de Educação acompanha a Resolução SED n. 3.929, de 29 de novembro de 2021, por meio da qual se aprova o Calendário Escolar do ano 2022, logo que, Estado e Município possuem a mesma operacionalização do Transporte Escolar nas escolas /centros no Município de Deodápolis, Mato Grosso do Sul. O Calendário Escolar do ano de 2022, passará a vigorar com as seguintes alterações:

- as aulas do dia 13/10/2022 deverão acontecer em 22/10/2022 (sábado).
- as aulas do dia 14/10/2022 deverão acontecer em 19/11/2022 (sábado).

Insta destacar que as alterações acima mencionadas aplicam-se à Comunidade Escolar, não havendo portanto, expediente na unidade nessas datas.

Sem mais,

Adriano Araújo Pimentel Secretário Municipal de Educação Portaria nº 009/2021

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br